



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)
PREGÃO Nº 014/2018 - PROCESSO Nº 431/2018
EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI**

OBJETO: Aquisição de material de expediente, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

DO PROTOCOLO E SESSÃO DE ABERTURA: OS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DEVERÃO SER PROTOCOLADOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS da Prefeitura do Município de Araucária, sito à Rua Pedro Druszczyk, nº 160, sobreloja, Centro, Araucária-PR, **até às 09:30 horas do dia 28 de março de 2018 e a abertura se dará na mesma data e local, às 10:00 horas.**

O Edital completo e possíveis alterações está(ão) disponível(íveis) no site www.araucaria.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Informações pelo telefone (41)3614-1509/Pregoeiro 3614-1699.

Araucária, 12 de março de 2018.

**JUCILEIDE VIANA DOS REIS DUBIELA
PREGOEIRO**



EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 014/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 431/2018
DATA DA REALIZAÇÃO: 28/03/2018
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: às 10:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Araucária - Paraná

O Município de Araucária, Paraná, pelo Pregoeiro que ao final assina, torna público que está aberta licitação na modalidade PREGÃO (SISTEMA REGISTRO DE PREÇO), do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, bem como pelos Decretos Municipais nºs 31.519/2017, 18.966/05, Decretos Municipais nºs 16.928/02 e 19.112/05 que dispõem sobre o Sistema de Registro de Preços no Município de Araucária, e Leis Complementares 123/06 e 147/14, para atender à solicitação da da Secretaria Municipal de Administração no ofício nº 920/2017, da Secretaria Municipal de Planejamento no ofício nº 016/2017, da Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego no ofício nº 157/2017, da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes no ofício nº 851/2017, do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros no ofício nº 128/2017, pela Controladoria Geral do Município no ofício nº 108/2017, da Secretaria Municipal de Urbanismo no ofício nº 018/2017, da Secretaria Municipal de Educação no ofício nº 7699/2017, da Secretaria Municipal de Governo no ofício nº 001/2018, Secretaria Municipal de Comunicação Social no ofício nº 002/2018, da Secretaria Municipal de Saúde no ofício nº 006/2018, da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas no ofício nº 012/2018, da Secretaria Municipal de Finanças no ofício nº 001/2018, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no ofício nº 004/2018, da Secretaria Municipal de Segurança Pública no ofício nº 19/2018, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento no ofício nº 09/2018, da Procuradoria Geral do Município no ofício nº 052/2017, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer no ofício nº 011/2018, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no ofício nº 010/2018, da Secretaria Municipal de Assistência Social no ofício nº 27/2018 e RN nº 771/2017.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados até às 09:30 horas do dia 28 de março de 2018, no Departamento de Licitações e Compras da Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Pedro Druszczy, nº 160, sobreloja, Centro, Araucária-PR.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no horário e data supracitados, na sala de abertura de licitações, sita à Rua Pedro Druszczy, nº 160, e será conduzida por Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio designados nos autos do processo em epígrafe.

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material de expediente, nos termos estabelecidos neste Edital e seus Anexos.



2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar do certame os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 2.2. O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.
- 2.2.1. Esta licitação é destinada à participação exclusiva de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI).

3 DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

- 3.1 Somente será credenciado representante de empresa que tenha protocolado envelopes de proposta e de habilitação;
- 3.2 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos fora dos invólucros:
- a) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “c”, deste subitem;
 - b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor e última alteração, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
 - d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
 - e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
 - f) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação. (Modelo no Anexo I);
 - g) Caso queira usufruir dos benefícios das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, deverá apresentar documento comprobatório que a proponente enquadra-se na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, emitido com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação;
 - h) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante, e cada representante poderá representar somente uma empresa, sendo que, no caso do representante não possuir poderes para representar a licitante, este deve apresentar procuração por instrumento público ou particular da qual constem



poderes específicos para formular lance, negociar preço, interpor e desistir de recursos, assinar e praticar os demais atos pertinentes à licitação;

- i) O credenciado deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 3.3 O representante legal deve apresentar o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 3.4 O procurador deve apresentar a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados nas alíneas "a" à "e" do subitem 3.2, que comprove os poderes do mandante para a outorga;
- 3.5 Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

4. DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser protocolados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta Pregão nº 014/2018 Processo Nº 431/2018 RAZÃO SOCIAL CNPJ <i>e-mail</i> e telefone para contato	Envelope nº 2 – Habilitação Pregão nº 014/2018 Processo Nº 431/2018 RAZÃO SOCIAL CNPJ <i>e-mail</i> e telefone para contato
---	--

- 4.2. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.
- 4.3. Os documentos necessários à habilitação e proposta deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 5.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço e CNPJ;



- b) Número do processo e do Pregão;
 - c) Descrição do objeto da presente licitação em conformidade com os Anexos II e IV deste Edital, incluindo marca do produto cotado;
 - d) Preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo apurado à data de sua apresentação. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: frete, transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
 - e) A proposta para o preço unitário poderá conter no máximo 02 (duas) casas decimais;
 - f) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data limite para protocolo dos envelopes de proposta e habilitação. Tal prazo ficará suspenso no caso de processo administrativo ou judicial.
 - g) CD ou DVD contendo a planilha de itens, devidamente preenchida com os valores unitários de todos os itens cotados. A referida planilha está disponível para download no endereço <http://www.araucaria.pr.gov.br/licitacoes/editaisecomunicados/pregao-abertos>. Para preenchimento da planilha de itens, é necessário instalar o “Software Cotação de Preços”, também disponível para download no endereço www.araucaria.pr.gov.br no menu LICITAÇÕES – Software Cot. de Preços.
 - h) O não atendimento ao contido na alínea anterior não acarretará a desclassificação da proposta, porém ressalta-se a importância do preenchimento para celeridade da sessão pública.
- 5.2. Não será admitida proposta que não contemple a quantidade integral do item cotado.

6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

- a) O envelope “habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “c”, deste subitem;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor e última alteração, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.



- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1. Caso a documentação de Habilitação Jurídica exigida no sub item 6.1. seja apresentada no Credenciamento, não será necessária sua apresentação no envelope nº 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.

6.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciários;
- c) Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Estadual da sede da licitante;
- d) Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade, conforme Lei nº 12.440/2011 (CNDT).

6.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, CONTRA A EMPRESA LICITANTE, emitida com antecedência máxima de 60 dias a contar da data de abertura da licitação.

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Não há exigências.

6.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declarações da licitante, elaboradas em papel timbrado e assinadas por representante legal, nos termos do Anexo III.

6.6. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- a) É facultado às licitantes substituir documentos de habilitação exigidos neste Edital por certificado de registro cadastral emitido pelo Departamento de Compras da Prefeitura de Araucária para os documentos que estiverem no prazo de validade.
- b) O certificado de registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos itens 6.4. e 6.5.



- c) Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

- 7.1. No horário e local indicado no aviso de licitação, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 7.2. Iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta estará encerrado o credenciamento.
- 7.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas neste Edital e que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- 7.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 7.3.2. Será desclassificada proposta cujo lance final exceder o preço máximo estabelecido para este processo licitatório.
- 7.4. As propostas serão classificadas para a etapa de lances de acordo com os seguintes critérios:
- a) Primeiramente, a proposta de menor preço e as que lhe forem superior em até 10% (dez por cento)
 - b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas com preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 7.5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para formularem lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 7.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem dos lances.
- 7.6. A etapa de lances será encerrada quando os classificados nessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 7.7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa dos lances, na ordem crescente de valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.



- 7.8. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 7.9. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.10. Nos casos em que a empresa seja vencedora do mesmo item em grupos distintos, estes serão adjudicados com o menor valor proposto.
- 7.11. Considerada aceitável a oferta de menor preço e declarada vencedora do item, será aberto o envelope de documentos de habilitação.
- 7.12. Eventuais falhas e dúvidas em relação à regularidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 7.13. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 7.14. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 7.15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será declarada vencedora.
- 7.16. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.
- 7.17. Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 7.17.1. No caso de licitação tipo menor preço por item o menor lance, (preço unitário) obtido na fase de lances verbais será declarado o vencedor; no caso de licitação tipo menor preço por lote, será vencedor o que apresentar o menor lance (preço global) sendo que, para obtenção dos preços unitários dos itens que compõem o lote será aplicado, linearmente, o desconto global obtido sobre os preços unitários propostos, ressalvada a possibilidade de ajuste, para menor, no preço global lançado em virtude de arredondamentos.

8. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 8.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;



- 8.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a preclusão do direito de recurso; a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora; e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;
- 8.3. As razões do recurso de que trata o subitem 8.1 deverão ser protocoladas no Departamento de Licitações e Compras da Secretaria de Administração da Prefeitura do Município de Araucária, sito à Rua Pedro Druszc, nº 160, sobreloja, Centro, Araucária-PR;
- 8.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 8.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e decidirá sobre a homologação do procedimento;
- 8.6. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 8.7. Não havendo recurso, após o seu resultado, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e encaminhará à autoridade superior o processo licitatório juntado o relatório para homologação;
- 8.8. Homologado o procedimento, serão convocados os adjudicatários para assinatura da Ata de Registro de Preços.

9. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o Anexo V deste Edital
- 9.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação da Prefeitura do Município de Araucária, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas neste Edital.
- 9.3. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.
- 9.4. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 9.5. Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Araucária, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araucária, a Ata de Registro de Preços atualizada no sítio <http://diariooficial.araucaria.pr.gov.br/>, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.
- 9.6. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração),



as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.

- 9.7. Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados conforme item 9.5. deste Edital.

10. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

- 10.1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 10.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas nos artigos 13 e 14, respectivamente, do Decreto Municipal nº 16.928/02.

11. DAS CONTRATAÇÕES

- 11.1. O licitante vencedor estará obrigado a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos Anexos e na própria Ata de Registro de Preços.
- 11.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 11.3. Para instruir a contratação o órgão responsável emitirá empenho e/ou ordem de serviço, ou instrumento equivalente, constando as quantidades, o preço registrado, o local da execução/fornecimento, o prazo e o horário da execução/fornecimento.
- 11.4. O licitante vencedor deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à sede da Secretaria solicitante para retirar o empenho e/ou ordem de serviço.

12. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 12.1. A execução/fornecimento será parcelada por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
- 12.2. A execução/fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Anexo II deste Edital.
- 12.3. A execução/fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela Contratante e correrão por conta da Contratada todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e



previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente licitação.

12.4. Por ocasião da execução/fornecimento, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.

12.5. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

12.5.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando a substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de substituições, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

12.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

13. DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado de acordo com as quantidades fornecidas, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CND's da União e Previdenciários, FGTS e de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade.

13.2. As notas fiscais deverão ser emitidas a favor do CNPJ constante na Nota de Empenho e/ou contrato.

13.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias corridos, após a data de sua apresentação válida respeitado o prazo do item 13.1.

13.4. Os valores das notas fiscais estarão sujeitos às retenções previdenciárias e tributárias na forma da Lei.

13.5. O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a contratada apor à nota fiscal o número da conta-corrente, da agência e do banco, sendo que estas estarão sujeitas as retenções fiscais e previdenciárias na forma da lei.

13.6. O valor total máximo estimado desta licitação é de **R\$ 990.569,05 (novecentos e noventa mil, quinhentos e sessenta e nove reais e cinco centavos)** do orçamento de 2018, previsto na LDO e no PPA, que correrá pela dotação orçamentária própria conforme segue:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	FONTE
SMAD	07.01.04.122.0002.2006.3.3.90.30.16.00	1000
SMAD	07.01.04.122.0002.2006.3.3.90.30.17.00	1000

**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	FONTE
SMAD	07.01.04.122.0002.2006.3.3.90.30.26.00	1000
SMPL	10.01.04.122.0002.2010.3.3.90.30.16.00	1000
SMTE	23.01.11.122.0015.2052.3.3.90.30.16.00	1000
SMOP	26.01.26.782.0006.2054.3.3.90.30.16.00	1000
SMOP	26.01.26.782.0006.2054.3.3.90.30.17.00	1000
SMOP	26.01.26.782.0006.2054.3.3.90.30.26.00	1000
FUNREBOM	22.01.04.122.0002.2050.3.3.90.30.16.00	1515
FUNREBOM	22.01.04.122.0002.2050.3.3.90.30.17.00	1515
FUNREBOM	22.01.04.122.0002.2050.3.3.90.30.26.00	1515
CGM	06.01.04.124.0002.2005.3.3.90.30.16.00	1000
CGM	06.01.04.122.0002.2005.3.3.90.30.26.00	1000
SMUR	25.01.15.452.0006.2053.3.3.90.30.16.00	1000
SMUR	25.01.15.452.0006.2053.3.3.90.30.26.00	1000
SMED	11.01.12.361.0003.2011.3.3.90.30.16.00	1000/1107
SMED	11.01.12.361.0003.2011.3.3.90.30.26.00	1000/1107
SMED	11.01.12.361.0003.2012.3.3.90.30.16.00	1000/1104/1107
SMED	11.01.12.361.0003.2012.3.3.90.30.26.00	1000/1104/1107
SMED	11.01.12.365.0003.2013.3.3.90.30.16.00	1000/1103
SMED	11.01.12.365.0003.2013.3.3.90.30.26.00	1000/1103
SMED	11.01.12.367.0003.2015.3.3.90.30.16.00	1000
SMED	11.01.12.367.0003.2015.3.3.90.30.26.00	1000
SMGO	03.01.04.122.0002.2002.3.3.90.30.16.00	1000
SMGO	03.01.04.122.0002.2002.3.3.90.30.17.00	1000
SMGO	03.01.04.122.0002.2002.3.3.90.30.26.00	1000
SMCS	28.01.04.131.0002.2060.3.3.90.30.16.00	1000
SMCS	28.01.04.131.0002.2060.3.3.90.30.17.00	1000
SMCS	28.01.04.131.0002.2060.3.3.90.30.26.00	1000
SMSA	12.01.10.301.0005.2018.3.3.90.30.16.00	1000/1303/1495/1497
SMSA	12.01.10.301.0005.2019.3.3.90.30.16.00	1303
SMSA	12.01.10.301.0005.2020.3.3.90.30.16.00	1303/1495
SMSA	12.01.10.301.0005.2021.3.3.90.30.16.00	1499
SMSA	12.01.10.303.0005.2023.3.3.90.30.16.00	1000
SMSA	12.01.10.304.0005.2024.3.3.90.30.16.00	1498
SMSA	12.01.10.305.0005.2025.3.3.90.30.16.00	1497/1510
SMSA	12.01.10.305.0005.2026.3.3.90.30.16.00	1497/1510
SMGP	08.01.04.122.0002.2008.3.3.90.30.16.00	1000



ÓRGÃO	DOTAÇÃO	FONTE
SMGP	08.01.04.122.0002.2008.3.3.90.30.26.00	1000
SMFI	09.01.04.123.0002.2009.3.3.90.30.16.00	1510/1511
SMCT	18.01.13.392.0010.2038.3.3.90.30.16.00	1000
SMCT	18.01.13.392.0010.2038.3.3.90.30.17.00	1000
SMCT	18.01.13.392.0010.2038.3.3.90.30.26.00	1000
SMSP	27.01.06.181.0018.2058.3.3.90.30.16.00	1000
SMSP	27.01.06.181.0018.2058.3.3.90.30.17.00	1000
SMSP	27.01.06.181.0018.2058.3.3.90.30.26.00	1000
SMAG	13.01.20.605.0007.2027.3.3.90.30.16.00	1000
SMAG	13.01.20.605.0007.2027.3.3.90.30.17.00	1000
SMAG	13.01.20.605.0007.2027.3.3.90.30.26.00	1000
PGM	04.01.04.122.0002.2003.3.3.90.30.16.00	1000
SMEL	07.01.04.122.0002.2006.3.3.90.30.16.00	1000
SMEL	07.01.04.122.0002.2006.3.3.90.30.17.00	1000
SMEL	07.01.04.122.0002.2006.3.3.90.30.26.00	1000
SMMA	15.01.18.541.0009.2035.3.3.90.30.16.00	1000/1511
SMMA	15.01.18.541.0009.2035.3.3.90.30.17.00	1000/1511
SMMA	15.01.18.541.0009.2035.3.3.90.30.26.00	1000/1511
SMAS	14.01.08.122.0008.2030.3.3.90.30.16.00	1000/1352/1934/1936/1938/1939/1940

14. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1 Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Araucária, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

14.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

14.2.1. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o preço global da contratação, no caso da vencedora não cumprir os prazos dispostos nos itens 9.2 e 11.4.

14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso e no caso da vencedora não cumprir os prazos dispostos nos subitens 12.5.1. e 12.5.2. até o limite máximo de 10 (dez) dias, quando poderá se dar por cancelada a contratação ou suspensão a emissão de nova contratação para a penalizada. Aplica-se a mesma multa no caso de não cumprimento das disposições contidas no Anexo II, podendo a contratação ser cancelada na hipótese de reincidência.



14.2.3. À contratada que descumprir qualquer item, prazo e condições deste Edital será aplicada a seguinte penalidade: advertência registrada e posteriormente abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades previstas.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL (CAUÇÃO)

15.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município de Araucária através do endereço eletrônico <http://diariooficial.araucaria.pr.gov.br/> e no Mural do Paço Municipal da Prefeitura de Araucária.
- 16.2. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer cidadão poderá protocolar impugnação ao ato convocatório do Pregão, no Departamento de Licitações e Compras da Secretaria de Administração da Prefeitura do Município de Araucária, nº 160, sobreloja, Centro, Araucária-PR.
- 16.3. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.
- 16.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 16.5. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ou aumento daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão gerenciador convocar as empresas registradas para negociar o novo valor.
- 16.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, desde que devidamente comprovados através de cálculos e da documentação pertinente, e após aprovação dos órgãos interessados.
- 16.7. A vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas quantidades previstas em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, considerando-se os preços unitários.
- 16.8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo resultante da contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento do MUNICÍPIO.
- 16.9. São de responsabilidade da contratada todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação e a sua inadimplência não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente.



- 16.10. A vencedora é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 16.11. O Município, direta ou indiretamente, fiscalizará e acompanhará o cumprimento do contrato.
- 16.12. O Município rejeitará, no todo ou em parte, os produtos ou serviços em desacordo com o exigido neste Edital.
- 16.13. O Município reserva-se, ainda, o direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo o serviço contratado, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se para tanto os preços unitários.
- 16.14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços e na contratação, se houver, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 16.15. Pode o presente Pregão ser revogado ou anulado sem que caiba ao licitante qualquer tipo de indenização.
- 16.16. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 16.17. Integram o presente Edital:
- Anexo I – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios;
 - Anexo II – Termo de referência;
 - Anexo III – Modelos de declarações;
 - Anexo IV – Modelo da proposta de preços;
 - Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços.
- 16.18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas das 09h00 às 12h00 ou das 13h00 às 16h00, no Departamento de Licitações e Compras, Rua Pedro Druszczyk, nº 160, 1º andar, Araucária, Paraná, (41) 3614-1509/ Pregoeiro 3614-1699.

Araucária, 12 de março de 2018.

JUCILEIDE VIANA DOS REIS DUBIELA
PREGOEIRO



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I – MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

Pregão n°: /2018

Processo Licitatório n°: /2018

O abaixo assinado, senhor _____, R.G. n° _____, representante legal da empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei n° 10.520/02, DECLARA que a empresa supracitada cumpre plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no Edital que rege o certame acima indicado.

Local e data

Assinatura do Representante Legal da empresa
RG do declarante

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

1. QUADRO DE QUANTIDADES E CUSTOS

Item	Cód. PMA	Unidade	Descrição	Valor Unitário R\$	SMAD	SMPL	SMTE	SMOP	FUNREBOM	CGM	SMUR	SMED	SMGO	SMCS	SMSA	SMGP	SMFI	SMCT	SMSP	SMAG	PGM	SMEL	SMMA	SMAS	Quantidade Total	Valor Total R\$
1	104451	Unidade	Alfinete para mapa, várias cores, caixa com 50 unidades.	3,71	5			3	5			400	2	10	100	1		10	2	10		2	2	25	577	2.140,67
2	126262	Unidade	Apontador de lápis, em metal	1,72	10	15		10	20		20	240	4	10	300	20		20	10		13	10	20	250	972	1.671,84
3	759	Pacote	Bloco de recados autoadesivo 38mm x 51mm pacote com 4 blocos, de 100 folhas	5,75	20	20	10	25	50		50	400	20	20	1000	50		40	10	20	33	15		100	1883	10.827,25
4	126264	Unidade	Bloco de recados autoadesivo, formato 76mm x 102 mm, com 100 folhas, embalagem individual	4,45	40	20		30	40		50	1000	20	36	1000	100		50	20		40	10		100	2556	11.374,20
5	203360	Caixa	Bloco de recados, 95mm x 81,5mm, com 600 folhas	9,86	40	20		15	40	10		800	10	2	1000	70		10	10		30	5		100	2162	21.317,32
6	203361	Caixa	Borracha branca, atóxica, 3cm x 2cm, com 40 unidades	16,72	2	1		2	2			1000	1	1	150	1		1	2	3	12	1		50	1229	20.548,88
7	126269	Unidade	Caderno Universitário com capa dura, formato 20,3cm x 27,5cm, 200 folhas pautadas em papel branco com 63 gramas	11,19	5	10		30			10	480		4	1000	10		10	5	20	8	10		200	1802	20.164,38
8	203418	Unidade	Caixa para correspondência simples em	15,29	5	5		6	10					2	20	10	20	10	5	10	1			50	154	2.354,66

Item	Cód. PMA	Unidade	Descrição	Valor Unitário R\$	SMAD	SMPL	SMTE	SMOP	FUNREBOM	CGM	SMUR	SMED	SMGO	SMCS	SMSA	SMGP	SMFI	SMCT	SMSP	SMAG	PGM	SMEL	SMMA	SMAS	Quantidade Total	Valor Total R\$
			acrílico, dimensões aproximadas 25cm x 36cm x 4,5cm(LxCxA)																							
9	106353	Caixa	Caneta esferográfica, escrita fina, com tinta azul, com 50 unidades	49,97	5	15	5	10	10		2		4	3	500	2		10	5	2	6	3	5	25	612	30.581,64
10	106351	Caixa	Caneta esferográfica, escrita fina, com tinta preta, com 50 unidades	50,74	1	15		10	10		2		2	2	200	2			6	2	3		3	25	283	14.359,42
11	106352	Caixa	Caneta esferográfica, escrita fina, com tinta vermelha, com 50 unidades	49,74	1	5			5		2		2	2	200	1			1	2	1		1	20	243	12.086,82
12	179434	Caixa c/50 und	Caneta esferográfica ponta média, na cor azul	38,38	5	15		5	20	1	2	1000		1				10	5	2	6	5		25	1102	42.294,76
13	205238	Caixa	Caneta esferográfica ponta média, tinta preta, com 50 unidades	38,52	1	15		5	10		2	600						10	6	2	3	2		25	681	26.232,12
14	179435	Caixa c/50 und	Caneta esferográfica ponta média na cor vermelha	38,51	1	15		1	5		2	250						6	1	2		2		25	310	11.938,10
15	126278	Caixa	Caneta marca texto, com tinta luminescente amarela, ponta de poliéster com 4mm, com 12 unidades	16,46	2	15		2	5	1		240	2	5	500	5	10	12	9	10	6	5		25	854	14.056,84
16	126279	Caixa	Caneta marca texto, com tinta luminescente azul, ponta de poliéster com 4mm, com 12 unidades	16,48	2	5		2	5	1			2	2	100				3	10	6	3		25	166	2.735,68
17	203363	Caixa	Caneta marca	16,48	2	5		2	5	1		240	2	2	200				3	10	6	3		25	506	8.338,88

Item	Cód. PMA	Unidade	Descrição	Valor Unitário R\$	SMAD	SMPL	SMTE	SMOP	FUNREBOM	CGM	SMUR	SMED	SMGO	SMCS	SMSA	SMGP	SMFI	SMCT	SMSP	SMAG	PGM	SMEL	SMMA	SMAS	Quantidade Total	Valor Total R\$
			texto, com tinta luminescente laranja, ponta poliéster com 4 mm, caixa com 12 unidades																							
18	126280	Caixa	Caneta marca texto, com tinta luminescente rosa, ponta de poliéster com 4mm, caixa com 12 unidades	16,50	2	5		2	5	1		240	2	2	100				3	5	6	3		25	401	6.616,50
19	126281	Caixa	Caneta marca texto, com tinta luminescente verde, ponta de poliéster com 4mm, caixa com 12 unidades	16,50	2	5	2	2	5	1			2	5	200	5			4	10	6	5		25	279	4.603,50
20	203364	Caixa	Caneta para quadro branco, tinta cor azul, com 12 unidades	33,63	1	3		2	5			12	1	3	50	1		10	2	2	1	1	3	25	122	4.102,86
21	203365	Caixa	Caneta para quadro branco, tinta cor preta, com 12 unidades	33,63	1	3	1	2	5			30	1	3	50	1		10	1	2	1	1	3	25	140	4.708,20
22	203366	Caixa	Caneta para quadro branco, tinta cor verde, com 12 unidades	33,63	1	3	1	2	5			30		3	50			10	1		1	1		25	133	4.472,79
23	203367	Caixa	Caneta para quadro branco, tinta cor vermelha, com 12 unidades	33,63	1	3		2	5			12		3	50	1		10	1		1	1	3	25	118	3.968,34
24	203369	Caixa	Caneta para retroprojektor, tinta cor preta, ponta 2mm, com 12 unidades	35,75	1	2			5			70		1	50				2	2			2	25	160	5.720,00
25	203368	Caixa	Caneta para retroprojektor, tinta cor azul, ponta 2mm, com	35,65	1	2			5			70		1	50				2	2			2	25	160	5.704,00

Item	Cód. PMA	Unidade	Descrição	Valor Unitário R\$	SMAD	SMPL	SMTE	SMOP	FUNREBOM	CGM	SMUR	SMED	SMGO	SMCS	SMSA	SMGP	SMFI	SMCT	SMSP	SMAG	PGM	SMEL	SMMA	SMAS	Quantidade Total	Valor Total R\$
			12 unidades																							
26	203370	Caixa	Caneta para retroprojektor, tinta cor vermelha, ponta 2mm, com 12 unidades	35,65	1	2			5			70		1	50					2				25	156	5.561,40
27	54374	Unidade	Caneta permanente para CD 1.0 azul	3,97	5	10		6	30				3	10	100			2	10	5	22	2	20	50	275	1.091,75
28	54376	Unidade	Caneta permanente para CD 1.0 preta	3,97	5	10		6	30	3			3	10	100	10		2	5		22			50	256	1.016,32
29	54375	Unidade	Caneta permanente para CD 1.0 vermelha	3,85	5	10		6	30				3	10	100			2	2					50	218	839,30
30	32157	Unidade	Capa para CD em polipropileno flexível redonda	1,88	1	100		100							100			50			200		30	150	731	1.374,28
31	126292	Unidade	Capa plástica para encadernação, A4, preta	0,47	50	100		50	100			4000		100	500			200	150				30	2000	7280	3.421,60
32	126293	Unidade	Capa plástica para encadernação, A4, transparente	0,48	50	100		50	100			4000		100	500			200	150				30	2000	7280	3.494,40
33	19414	Pacote	Capa plástica para encadernação, tamanho A4, fumê, pacote com 100 unidades.	45,90	1	5		1	2	1		40		1	100	1		2	4					20	178	8.170,20
34	203372	Caixa	Clipe para papel em arame de aço acabamento niquelado, tratamento anti-ferrugem, nº 0, caixa com 500g	12,45	10	5		5	5			250	3	2	200			6	3	10				50	549	6.835,05
35	203373	Caixa	Clipe para papel em arame de aço	12,69	10	5		5	5			250	3	2	200			6	3	10		2		50	551	6.992,19

Item	Cód. PMA	Unidade	Descrição	Valor Unitário R\$	SMAD	SMPL	SMTE	SMOP	FUNREBOM	CGM	SMUR	SMED	SMGO	SMCS	SMSA	SMGP	SMFI	SMCT	SMSP	SMAG	PGM	SMEL	SMMA	SMAS	Quantidade Total	Valor Total R\$
			acabamento niquelado, tratamento anti-ferrugem, nº 1, caixa com 500g																							
36	203374	Caixa	Clipe para papel em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento anti-ferrugem, nº 3, caixa com 500g	12,74	10	5		5	5			250	2	4	1200			6	6	10		2		50	1555	19.810,70
37	203375	Caixa	Clipe para papel em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento anti-ferrugem, nº 6, caixa com 500g	12,42	5	5		5	5			250	2	3	1200			6	5	10	3	1		50	1550	19.251,00
38	203376	Caixa	Clipe para papel em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento anti-ferrugem, nº 8, caixa com 500g	12,30	5	5		5	5			250	2	3	500			6	3	10	1			50	845	10.393,50
39	203437	Caixa	Cola branca, líquida, lavável, atóxica, com 90g, caixa com 12 unidades	25,25	10	5			5			800	3	1	200			2	1	10		1		50	1088	27.472,00
40	212193	Caixa	Cola em bastão, caixa com 10 unidades	22,31	10	5	2	10	1		2	500	4	2	200	2		2	4	20	6	1	5	50	826	18.428,06
41	179440	Unidade	Corretivo fita contínua de no mínimo 4,2mm X 8m	7,63	30	40		100	5	10		1000	20	10	1000	20		30	13	50	40	4	10	250	2632	20.082,16
42	104582	Unidade	Envelope amarelo, tamanho 20cm x 28cm	0,25	50	500		200		15	200	8000		500	5000			2500	30	50	50	200	50	3000	20345	5.086,25
43	126303	Unidade	Envelope amarelo, tamanho 24cm x 34cm	0,32	50	500	200	20		15	1000	12000		500	5000	500		2500	50	100	5050	800	50	10000	38335	12.267,20

Item	Cód. PMA	Unidade	Descrição	Valor Unitário R\$	SMAD	SMPL	SMTE	SMOP	FUNREBOM	CGM	SMUR	SMED	SMGO	SMCS	SMSA	SMGP	SMFI	SMCT	SMSP	SMAG	PGM	SMEL	SMMA	SMAS	Quantidade Total	Valor Total R\$
44	205242	Unidade	Envelope branco, 114mm X 229mm, sem RPC	0,16	50	500			100	15	100	30000		300	1000			500	1	150			50	10000	42766	6.842,56
45	126310	Pacote	Espiral para encadernação, capacidade 14mm, preto, pacote com 100 unidades	21,74	1	10			5	1		60	1	2	100			2	3				1	20	206	4.478,44
46	208099	Pacote	Espiral para encadernação, capacidade 33mm, preto, pacote com 27 unidades	15,54	2	10		1	5	1			1	3	100			1					2	100	226	3.512,04
47	205301	Pacote	Espiral para encadernação, capacidade 40mm, preto, com 18 unidades	18,17	3	10		1	5	1			1	3	100								2	100	226	4.106,42
48	208192	Pacote	Espiral para encadernação, capacidade 45mm, preto, pacote com 15 unidades	14,37	2	10		1	5	1			1	3	100								2	100	225	3.233,25
49	205302	Pacote	Espiral para encadernação, capacidade 50mm, preto, com 12 unidades	17,27	2	10			5	1			1	3	100									100	222	3.833,94
50	106394	Pacote	Espiral para encadernação, capacidade 9mm, preto, pacote com 100 unidades	12,80	1	10			5			60	1	2	100			2	3					20	204	2.611,20
51	107164	Unidade	Estilete 18mm, corpo plástico	3,06	15	30	6	30	30			600	1	10	300	10		60	20	10	12	100	10	100	1344	4.112,64
52	203386	Caixa	Etiqueta adesiva, tamanho 12,7mm x 44,45mm, com 100 folhas	45,65	1	5			1		1				50			5	2	1	1			20	87	3.971,55

Item	Cód. PMA	Unidade	Descrição	Valor Unitário R\$	SMAD	SMPL	SMTE	SMOP	FUNREBOM	CGM	SMUR	SMED	SMGO	SMCS	SMSA	SMGP	SMFI	SMCT	SMSP	SMAG	PGM	SMEL	SMMA	SMAS	Quantidade Total	Valor Total R\$
53	203385	Caixa	Etiqueta adesiva, tamanho 25,4mm x 101,6mm, 100 folhas	45,65	1	5			5		1	5		2	50			5	1	1				20	96	4.382,40
54	203387	Caixa	Etiqueta adesiva, tamanho 25,4mm x 66,7mm, 100 folhas	45,65	1	5			1		1	5		10	50			5	1	1				20	100	4.565,00
55	212194	Caixa	Etiqueta adesiva, tamanho 33,9mm x 101,6mm, 100 folhas	44,79	1	5			5		1	120		1	50			10	1	1		5		20	220	9.853,80
56	203384	Caixa	Etiqueta adesiva, tamanho 50,8mm x 101,6mm, 100 folhas	45,60	1	5		10	5		1				50			5	1	1	1	10		20	110	5.016,00
57	126315	Unidade	Extrator de grampo, em aço inoxidável, tipo espátula, no tamanho aproximadamente de 145mm de comprimento x 17mm de largura	2,59	10	12		10	20		50	240	10	10	500	10		20	12	30	29	10	20	100	1093	2.830,87
58	104612	Unidade	Fita adesiva transparente, medindo 25mm x 50m	1,90	20	30			30		20	2000	5	10	200	20		25	40	50	21	50	20	600	3141	5.967,90
59	179581	Unidade	Fita adesiva, dupla face, 12mmx30m	3,71	20	20			20		20	1200	5	10	200			20	12	50	11	100	10	600	2298	8.525,58
60	104613	Unidade	Fita adesiva, transparente, medindo 12mm x 40m	0,80	20	30			30		20	1500	5	10	200			40	15	50	21		10	600	2551	2.040,80
61	104615	Unidade	Fita adesiva, transparente, medindo 50mm x 50m	3,35	50	20	6	25	5		20	2000	5	10	500	20	50	20	30	50	21	100	10	600	3542	11.865,70

Item	Cód. PMA	Unidade	Descrição	Valor Unitário R\$	SMAD	SMPL	SMTE	SMOP	FUNREBOM	CGM	SMUR	SMED	SMGO	SMCS	SMSA	SMGP	SMFI	SMCT	SMSP	SMAG	PGM	SMEL	SMMA	SMAS	Quantidade Total	Valor Total R\$
62	205235	Rolo	Fita autoadesiva crepe, 50mm x 50m, monoface	8,38	30	20		30	40		10	2000	5	10	200	10		50	20	50	10	100	10	600	3195	26.774,10
63	203419	Unidade	Fita autoadesiva crepe, tamanho 18mm x 50m, monoface	2,83	20	10		30			20	2000	5	10	200	10		150	20	50	11	50	10	600	3196	9.044,68
64	176240	Rolo	Fita laminada industrial para impressora térmica, largura 18mm, comprimento 8m. Referência TZS941	158,40	50																				50	7.920,00
65	205326	Unidade	Fita para rotulador eletrônico, largura 12mm, comprimento 8m	116,65	5	2																		5	12	1.399,80
66	126324	Rolo	Fita plástica adesiva, dupla face, medindo 19mm x 30m	6,30	25	5		10	5		10	1200		5	100	2		130	12	30		50		600	2184	13.759,20
67	212191	Unidade	Grampeador industrial, com capacidade para grampear até 100 folhas.	62,22	2	1	1		2		5	5		2	50		10		5	3	7			25	118	7.341,96
68	212192	Unidade	Grampeador para grampos 26/6-8mm, com capacidade para grampear até 40 folhas	30,93	15	15		20	4		10	240	5	5	600	5	30	12	4	20	8	5	10	25	1033	31.950,69
69	203393	Caixa	Grampo galvanizado para grampeador modelo 26/6, com 5000 unidades	4,47	10	10	10	10	5		10	600		10	800		10	12	7	20	100	10	10	150	1784	7.974,48
70	203392	Caixa	Grampo galvanizado para grampeador modelo 26/8, com 5000 unidades	7,16	10	2		2	10					2	200		10		6	20				150	412	2.949,92

Item	Cód. PMA	Unidade	Descrição	Valor Unitário R\$	SMAD	SMPL	SMTE	SMOP	FUNREBOM	CGM	SMUR	SMED	SMGO	SMCS	SMSA	SMGP	SMFI	SMCT	SMSP	SMAG	PGM	SMEL	SMMA	SMAS	Quantidade Total	Valor Total R\$
71	203391	Caixa	Grampo galvanizado para grampeador modelo 9/14, com 5000 unidades	12,82	1	2		2	5			10		2	100				4	20	2	2		150	300	3.846,00
72	203394	Caixa	Grampo trilho plástico, 19,5cm, com 50 unidades	10,53	15	5			5	1		30	20	20	100				5	20	15	1	4	30	271	2.853,63
73	203395	Caixa	Grampo trilho plástico, medindo 30cm, com 50 peças	14,73	60	5			5	1		30	20	20	100	60		4	4	20	15	2		30	376	5.538,48
74	212195	Caixa	Lápis preto nº 2, caixa com 144 unidades	44,30	2	1			5			800	2	1	30			1	2	5	11	1	4	25	890	39.427,00
75	16522	Unidade	Livro ata, capa dura, 220mm x 320mm, com 100 folhas numeradas	11,84	10	5			5		5	600	5	3	500			15	30	30		5	2	150	1365	16.161,60
76	682	Unidade	Livro ponto, 4 assinaturas, 100 folhas, capa dura	17,20	10	2			5		10	700	10	5	100	5	15	28	10	30		30	12	400	1372	23.598,40
77	120220	Unidade	Livro protocolo, com 100 folhas, capa dura	9,52	30	5		10	10		10	50	5	5	200	5	10	20	10	30	21	2	3	100	526	5.007,52
78	203442	Unidade	Organizador de mesa, em acrílico, dotado de um porta lápis/canetas, um porta clips e um porta lembretes, fixados sobre uma base retangular única, medindo aproximadamente 22cm x 6cm	9,86	10	2		12	5			50	2	10	100	10	15	5	9	30	35	2		100	397	3.914,42
79	104726	Unidade	Pasta AZ, 02 furos, com visor, na cor preta, 8cm x 26cm x 35cm, ofício	10,66	60	20		20	40			400	10	20	100	30		20	20	50	40	30		100	960	10.233,60

Item	Cód. PMA	Unidade	Descrição	Valor Unitário R\$	SMAD	SMPL	SMTE	SMOP	FUNREBOM	CGM	SMUR	SMED	SMGO	SMCS	SMSA	SMGP	SMFI	SMCT	SMSP	SMAG	PGM	SMEL	SMMA	SMAS	Quantidade Total	Valor Total R\$
80	16565	Unidade	Pasta em L, em plástico, tamanho ofício, cores variadas	0,86	60	400		100	100	20		1000	50	150	1000	150	50	300	30	50	80	50	40	5000	8630	7.421,80
81	208240	Unidade	Pasta polionda com abas e elástico, ofício, lombada de 55mm, cores variadas	3,96	20	30		10	30	15	10	800	5	10	1000	10		50	30	20	110	20	20	150	2340	9.266,40
82	208241	Unidade	Pasta polionda, com abas e elástico, ofício, lombada de 35mm, cores variadas	3,31	20	30		10	30		10	800	5	10	1000	10		50	30	20	10	20	20	150	2225	7.364,75
83	104735	Unidade	Pasta polionda, com abas e elástico, ofício, lombada com 02 cm, cores variadas	2,97	1	30		10	30		20	250	5	10	1000	20		50	35	20	10	20		150	1661	4.933,17
84	120221	Unidade	Pasta sanfonada, transparente 12 divisórias, tamanho ofício II	18,74	1	5		10	30			5	4	2	200	1		10	10	5	1		3	100	387	7.252,38
85	126355	Unidade	Pasta suspensa ofício, cabide com ponteira plástica, prendedor, confeccionada em cartão com gramatura mínima de 250g/m², acompanhada de visor, acetato e etiqueta, medindo 48cm x 36cm (aberta)	1,97	100	20	40	200	50			5000	50	100	3000			300			10	20		5000	13890	27.363,30
86	212189	Unidade	Perfurador para papel em ferro fundido, com capacidade para perfurar no mínimo 60 folhas simultaneament	80,90	5	2		2	2					1	200		5	2	2	20		2		20	263	21.276,70

Item	Cód. PMA	Unidade	Descrição	Valor Unitário R\$	SMAD	SMPL	SMTE	SMOP	FUNREBOM	CGM	SMUR	SMED	SMGO	SMCS	SMSA	SMGP	SMFI	SMCT	SMSP	SMAG	PGM	SMEL	SMMA	SMAS	Quantidade Total	Valor Total R\$
			e																							
87	212190	Unidade	Perfurador para papel, com estrutura metálica e capacidade para perfurar 30 folhas simultaneamente	32,14	10	2		6	3			100	10	1	150	5		4	2	30	4	5		30	362	11.634,68
88	72356	Cx. com 12 unid.	Pincel atômico cor azul	24,56	1		1		5			80		2	50	1		1	3	5		2		50	201	4.936,56
89	72357	Cx. com 12 unid.	Pincel atômico cor preta	24,56	1				5			80		2	50	1		1	3	5		2		50	200	4.912,00
90	72359	Cx. com 12 unid.	Pincel atômico cor vermelha	24,56	1				5			80		2	50	1		1	3	5		2		50	200	4.912,00
91	126362	Unidade	Prancheta em acrílico, tamanho ofício	11,69	5	5		30	30			100		5	200			30	15	30	2	30		100	582	6.803,58
92	126364	Unidade	Régua metálica de alumínio medindo 30cm (trinta centímetros)	5,98	20	25		20	20		10	100	10	5	500	10	10	30	20	20	30	20		150	1000	5.980,00
93	104750	Unidade	Régua plástica, 30 cm, transparente	1,53	20	10			20		20	10000			250			30	10	20	20	20		150	10570	16.172,10
94	104755	Unidade	Saco plástico tamanho ofício, com 2 furos, espessura 0,15 mm	0,19	500	300	300	500	100			20000	200	200	7000			1000	200	100	400	50		10000	40850	7.761,50
95	104758	Unidade	Saco plástico tamanho ofício, com 4 furos, espessura 0,15 mm	0,18	200	300		500				20000		300	5000	200		1000	200	100				10000	37800	6.804,00
96	104761	Unidade	Saco plástico tamanho ofício, sem furos, espessura 0,15 mm	0,17	500	300	300	500	100		100	20000		100	2500	200		1000	200	300	50	50		10000	36200	6.154,00
97	104764	Unidade	Tesoura grande, medindo aproximadamente 22cm, em aço	7,81	25	20		12	10	2	10	600	20	5	250	10	5	50	10	50	33	10		100	1222	9.543,82

Item	Cód. PMA	Unidade	Descrição	Valor Unitário R\$	SMAD	SMPL	SMTE	SMOP	FUNREBOM	CGM	SMUR	SMED	SMGO	SMCS	SMSA	SMGP	SMFI	SMCT	SMSP	SMAG	PGM	SMEL	SMMA	SMAS	Quantidade Total	Valor Total R\$
			inox																							
98	203443	Caixa	Visor para pasta suspensa, em plástico, com etiqueta branca, com 50 unidades	8,11	5				10			50		2	150			10	7	20				50	304	2.465,44
99	212196	Cartela	Pilha alcalina AAA	4,47	20	30		30	50	3	20	400	5	20	1000	20	5	3	6	50	10	20		150	1842	8.233,74
100	212197	Cartela	Pilha alcalina AA	3,95	20	30		30	50		20	800	5	30	5000	15	5	6	6	50	5	20		150	6242	24.655,90
101	16585	Cartela	Pilha alcalina média C, com 2 unidades	11,77	5	10			50					10	500	10				50		10		100	745	8.768,65
VALOR TOTAL MÁXIMO																								R\$	R\$ 990.569,05	



2. ESPECIFICAÇÕES

Item 1 - Alfinete para mapa, várias cores, caixa com no mínimo 50 unidades

Item 2 - Apontador de lápis, em metal, material resistente para apontar com qualidade de qualquer tipo de lápis de madeira nº 2, 2-A, 2-B, lâmina inoxidável

Item 3 - Bloco de recados autoadesivo (tipo post-it) 38 mm x 51 mm, pacote com 4 blocos, com no mínimo 100 folhas, cores variadas

Item 4 - Bloco de recados autoadesivo (tipo post-it) formato 76 mm x 102 mm, com no mínimo 100 folhas, embalagem individual, cores variadas

Item 5 - Bloco de recados, em papel sulfite colorido, medindo 95 mm x 81,5 mm, com no mínimo 600 folhas soltas

Item 6 - Borracha branca, em latex natural, atóxica, 3 cm x 2 cm x 0,8 cm, para apagar escrita a lápis, caixa com no mínimo 40 unidades

Item 7 - Caderno Universitário com capa dura, formato 20,3 cm x 27,5 cm, 200 folhas pautadas em papel branco com 63 gramas

Item 8 - Caixa para correspondência simples em acrílico, dimensões aproximadas 25 cm x 36 cm x 4,5 cm(LxCxA)

Item 9 - Caneta esferográfica, escrita fina, tinta cor azul, corpo único em plástico transparente, resistente, sem rosca, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe, caixa com no mínimo 50 unidades.

Item 10 - Caneta esferográfica, escrita fina, tinta cor preta, corpo único em plástico transparente, resistente, sem rosca, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe, caixa com no mínimo 50 unidades.

Item 11 - Caneta esferográfica, escrita fina, tinta cor vermelha, corpo único em plástico transparente, resistente, sem rosca, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe, caixa com no mínimo 50 unidades.

Item 12 - Caneta esferográfica, ponta média, escrita 1.0mm, tinta cor azul, corpo único em plástico transparente, resistente, sem rosca, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe, caixa com no mínimo 50 unidades.

Item 13 - Caneta esferográfica, ponta média, escrita 1.0mm, tinta cor preta, corpo único em plástico transparente, resistente, sem rosca, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe, caixa com no mínimo 50 unidades.



Item 14 - Caneta esferográfica, ponta média, escrita 1.0mm, tinta cor vermelha, corpo único em plástico transparente, resistente, sem rosca, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe, caixa com no mínimo 50 unidades.

Item 15 - Caneta marca texto, com tinta luminescente amarela, ponta de poliéster com 4mm, com no mínimo 12 unidades.

Item 16 - Caneta marca texto, com tinta luminescente azul, ponta de poliéster com 4mm, com no mínimo 12 unidades.

Item 17 - Caneta marca texto, com tinta luminescente laranja, ponta poliéster com 4 mm, caixa com no mínimo 12 unidades.

Item 18 - Caneta marca texto, com tinta luminescente rosa, ponta de poliéster com 4mm, caixa com no mínimo 12 unidades

Item 19 - Caneta marca texto, com tinta luminescente verde, ponta de poliéster com 4mm, caixa com no mínimo 12 unidades

Item 20 - Caneta para quadro branco, tinta cor azul, corpo de plástico, ponta redonda de 4mm e escrita de 2mm, caixa com no mínimo 12 unidades.

Item 21 - Caneta para quadro branco, tinta cor preta, corpo de plástico, ponta redonda de 4mm e escrita de 2mm, caixa com no mínimo 12 unidades.

Item 22 - Caneta para quadro branco, tinta cor verde, corpo de plástico, ponta redonda de 4mm e escrita de 2mm, caixa com no mínimo 12 unidades.

Item 23 - Caneta para quadro branco, tinta cor vermelha, corpo de plástico, ponta redonda de 4mm e escrita de 2mm, caixa com no mínimo 12 unidades.

Item 24 - Caneta para retroprojektor, tinta cor preta, corpo de plástico, ponta redonda de 2mm, com no mínimo 12 unidades,

Item 25 - Caneta para retroprojektor, tinta cor azul, ponta redonda 2mm, corpo de plástico, com no mínimo 12 unidades

Item 26 - Caneta para retroprojektor, tinta cor vermelha, corpo de plástico, ponta redonda 2mm, com no mínimo 12 unidades

Item 27 - Caneta marcadora permanente redonda, tinta cor azul, ponta 1,0mm, tinta à base de álcool de secagem rápida, para superfícies de CDs, DVDs, plásticos, vinil, vidro, papel, madeira, metal e outros materiais, com no mínimo 12 unidades.

Item 28 - Caneta marcadora permanente redonda, tinta cor preta, ponta 1,0mm, tinta à base de álcool de secagem rápida, para superfícies de CDs, DVDs, plásticos, vinil, vidro, papel, madeira, metal e outros materiais, com no mínimo 12 unidades.



Item 29 - Caneta marcadora permanente redonda, tinta cor vermelha, ponta 1,0mm, tinta à base de álcool de secagem rápida, para superfícies de CDs, DVDs, plásticos, vinil, vidro, papel, madeira, metal e outros materiais, com no mínimo 12 unidades

Item 30 - Capa para CD em polipropileno flexível redonda, cores diversas.

Item 31 - Capa plástica para encadernação, A4, preta, pacote com no mínimo 100 unidades

Item 32 - Capa plástica para encadernação, A4, transparente, pacote com no mínimo 100 unidades

Item 33 - Capa plástica para encadernação, tamanho A4, fumê, pacote com no mínimo 100 unidades

Item 34 - Clipe para papel em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, nº 0, caixa com 500 g

Item 35 - Clipe para papel em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, nº 1, caixa com aproximadamente 500g

Item 36 - Clipe para papel em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, nº 3, caixa com aproximadamente 500g

Item 37 - Clipe para papel em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, nº 6, caixa com aproximadamente 500g

Item 38 - Clipe para papel em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, nº 8, caixa com aproximadamente 500g

Item 39 - Cola branca, líquida, lavável, atóxica, secagem rápida, frasco com 90 g, caixa com no mínimo 12 unidades

Item 40 - Cola em bastão, atóxica, com fundo rosqueado sob pressão, tubo com 10 g, com tampa hermética para evitar o ressecamento, caixa com no mínimo 10 unidades

Item 41 - Corretivo de fita contínua de no mínimo 4,2mm X 8,0m

Item 42 - Envelope amarelo, tamanho 20 cm x 28 cm

Item 43 - Envelope amarelo, tamanho 24 cm x 34 cm

Item 44 - Envelope branco, 114 mm X 229 mm, sem RPC

Item 45 - Espiral para encadernação capacidade 14 mm, preto, pacote com no mínimo 100 unidades



Item 46 - Espiral para encadernação, capacidade 33 mm, preto, pacote com no mínimo 27 unidades

Item 47 - Espiral para encadernação, capacidade 40 mm, preto, com no mínimo 18 unidades

Item 48 - Espiral para encadernação, capacidade 45 mm, preto, pacote com no mínimo 15 unidades

Item 49 - Espiral para encadernação, capacidade 50 mm, preto, com no mínimo 12 unidades

Item 50 - Espiral para encadernação, capacidade 9 mm, preto, pacote com no mínimo 100 unidades

Item 51 - Estilete tipo faca, lâmina de 18 mm, corpo plástico resistente

Item 52 - Etiqueta adesiva, tamanho 12,7 mm x 44,45 mm, caixa com no mínimo 100 folhas

Item 53 - Etiqueta adesiva, tamanho 25,4 mm x 101,6 mm, caixa com no mínimo 100 folhas

Item 54 - Etiqueta adesiva, tamanho 25,4 mm x 66,7 mm, caixa com no mínimo 100 folhas

Item 55 - Etiqueta adesiva, tamanho 33,9 mm x 101,6 mm, com no mínimo 100 folhas

Item 56 - Etiqueta adesiva, tamanho 50,8 mm x 101,6 mm, com no mínimo 100 folhas

Item 57 - Extrator de grampo, em aço inoxidável, tipo espátula, no tamanho aproximadamente de 145 mm de comprimento x 17 mm de largura

Item 58 - Fita adesiva transparente, medindo 25 mm x 50 m, em filme de polipropileno bio-orientado (BOPP) tratado, adesivo com base de resina e borracha sintética, monoface.

Item 59 - Fita adesiva, transparente, dupla face, 12 mm x 30 m, em filme de polipropileno bio-orientado coberto com adesivo;

Item 60 - Fita adesiva, transparente, medindo 12 mm x 40 m, em filme de polipropileno bio-orientado (BOPP) tratado, adesivo com base de resina e borracha sintética, monoface.



Item 61 - Fita adesiva, transparente, medindo 50 mm x 50 m, em filme de polipropileno bio-orientado (BOPP) tratado, adesivo com base de resina e borracha sintética, monoface.

Item 62 - Fita autoadesiva crepe, 50 mm x 50 m, monoface

Item 63 - Fita autoadesiva em papel crepe especialmente tratado, composta de adesivo a base de resina e borracha, tamanho 18 mm x 50 m, monoface

Item 64 - Fita laminada industrial para impressora térmica, largura 18 mm, comprimento 8 m. Referência TZS941

Item 65 - Fita para rotulador eletrônico, largura 12 mm, comprimento 8 m, preto sobre branco (referência TZ 231)

Item 66 - Fita plástica adesiva, dupla face, em filme de polipropileno bio-orientado coberto com adesivo, medindo 19 mm x 30 m

Item 67 - Grampeador industrial, com estrutura metálica, capacidade para grampear até no mínimo 100 folhas, reforçado, para grampos 23/8 -13,9/14

Item 68 - Grampeador para grampo 26/6-8 mm, com estrutura metálica, depósito de grampo em inox, capacidade para grampear até no mínimo 40 quarenta folhas de papel 75 g/m², medida da base entre de 18 e 20 cm

Item 69 - Grampo galvanizado para grampeador modelo 26/6, com no mínimo 5000 unidades

Item 70 - Grampo galvanizado para grampeador modelo 26/8, com no mínimo 5000 unidades

Item 71 - Grampo galvanizado para grampeador modelo 9/14, com no mínimo 5000 unidades

Item 72 - Grampo trilho plástico estendido flexível, medindo 19,5 cm, com no mínimo 50 unidades, transparente.

Item 73 - Grampo trilho plástico estendido flexível, medindo 30 cm, com no mínimo 50 unidades, transparente.

Item 74 - Lápis preto nº 2, pintado, com a marca e características inscrito na superfície, confeccionado em madeira de reflorestamento, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades com rígida fixação do grafite. A barra interna do grafite deverá ter dureza HB. Embalado em caixa com no mínimo 144 unidades.

Item 75 - Livro ata, capa dura, 220 mm x 320 mm, com 100 folhas numeradas



Item 76 - Livro ponto, 4 assinaturas, 100 folhas, capa dura, tamanho 220 x 320 mm, com folhas numeradas

Item 77 - Livro protocolo, com no mínimo 100 folhas, capa dura, 152 x 224 mm

Item 78 - Organizador de mesa, em acrílico, dotado de um porta lápis/canetas, um porta clips e um porta lembretes, fixados sobre uma base retangular única, medindo aproximadamente 22 cm x 6 cm

Item 79 - Pasta AZ, 02 furos, com visor, na cor preta, 8 cm x 26 cm x 35 cm, tamanho ofício

Item 80 - Pasta em L, em plástico, tamanho ofício, cores variadas, com no mínimo 10 unidades

Item 81 - Pasta polionda com abas e elástico, tamanho ofício, lombo de 55 mm, cores variadas

Item 82 - Pasta polionda, com abas e elástico, ofício, lombada de 35 mm, cores variadas

Item 83 - Pasta polionda, com abas e elástico, ofício, lombada com 2 cm, cores variadas

Item 84 - Pasta sanfonada, transparente 12 divisórias e 12 etiquetas para títulos, fechamento em elástico, espessura 0,50 mm, tamanho ofício II

Item 85 - Pasta suspensa ofício, cabide com ponteira plástica, prendedor, confeccionada em cartão com gramatura mínima de 250 g/m², acompanhada de visor, acetato e etiqueta, medindo 48 cm x 36 cm (aberta)

Item 86 - Perfurador para papel em ferro fundido, com capacidade para perfurar no mínimo 60 folhas simultaneamente (referência papel 75g/m²)

Item 87 - Perfurador para papel, com estrutura metálica e capacidade para perfurar 30 folhas simultaneamente (referência papel 75g/m²)

Item 88 - Pincel atômico, tinta cor azul, com ponta facetada, caixa com no mínimo 12 unidades

Item 89 - Pincel atômico, tinta cor preta, com ponta facetada, caixa com no mínimo 12 unidades

Item 90 - Pincel atômico, tinta cor vermelha, com ponta facetada, caixa com no mínimo 12 unidades

Item 91 - Prancheta em acrílico, tamanho ofício, cores variadas



Item 92 - Régua metálica de alumínio medindo 30 cm (trinta centímetros)

Item 93 - Régua plástica, 30 cm, transparente

Item 94 - Saco plástico tamanho ofício, com 2 furos, espessura 0,15 mm

Item 95 - Saco plástico tamanho ofício, com 4 furos, espessura 0,15 mm

Item 96 - Saco plástico tamanho ofício, sem furos, espessura 0,15 mm

Item 97 - Tesoura grande, medindo aproximadamente 22cm, em aço inox, com parafuso central ou rebite, pontas arredondadas, cabo em polipropileno

Item 98 - Visor para pasta suspensa, em plástico transparente, com etiqueta branca, caixa com no mínimo 50 unidades

Item 99- Pilha alcalina AAA, 1,5v, cartela com no mínimo 2 unidades

Item 100- Pilha alcalina AA, 1,5v, cartela com no mínimo 2 unidades

Item 101- Pilha alcalina média C, 1,5v, cartela com no mínimo 2 unidades

3. CONDIÇÕES

a) Apresentar impresso na embalagem ou inscrito diretamente no corpo do produto os dados de identificação e composição, bem como o prazo de validade do produto, ou ainda a data final da validade. O produto deverá possuir data de validade igual ou superior a 12 meses da data de entrega no Almoxarifado, exceto para os itens com prazo de validade indeterminado.

3.1. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

a) O prazo de entrega do objeto é de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Nota de Empenho, contendo os itens e quantitativos a serem entregues, encaminhada pela Secretaria solicitante;

b) No caso da entrega de materiais estar programada para dia útil próximo a feriado (nacional ou municipal) anterior ou posterior a fim de semana, a empresa deverá verificar se haverá expediente normal:

Feriados Municipais:

11/02 - Aniversário do Município;

30/10 - Dia da Padroeira do Município: Nossa Senhora dos Remédios.

c) A contagem do prazo de entrega terminará com o recebimento definitivo do material no local indicado;



d) Se o término do prazo de entrega coincidir com o dia em que a Prefeitura Municipal de Araucária não tenha atendimento ao público, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente;

e) Não serão admitidos os materiais cujo acondicionamento (embalagem) apresentar sinais de violação;

f) O recebimento dos materiais será efetuado nos seguintes termos:

Provisoriamente, para efeito posterior de verificação da conformidade do material apresentado com as especificações constantes no Anexo I deste Edital bem como com a amostra apresentada, o material que apresentar inconformidade deverá ser substituído no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos sem ônus para a CONTRATANTE;

Definitivamente, pelos Departamentos de Patrimônio e Almoxarifados após a verificação de sua conformidade;

g) Caso os materiais ofertados pela CONTRATADA seja(m) importado(s), deverá ser apresentado em conjunto com a Nota Fiscal a comprovação de pagamento dos encargos tributários ou fiscais decorrentes da importação;

h) A Prefeitura Municipal de Araucária não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a critério a definição da quantidade e do momento da aquisição;

i) A participação de empresa no certame pressupõe o conhecimento de todas as condições de fornecimento deste Edital e de seus Anexos, não se admitindo, posteriormente, qualquer alegação de seu desconhecimento;

4. PRAZO DE EXECUÇÃO/ ENTREGA

a) Prazo de entrega: Em até 20 (vinte) dias corridos contados da data do recebimento da nota de empenho.

5. LOCAL DE EXECUÇÃO/ ENTREGA

a) O local de entrega será informado na nota de empenho, sendo sempre dentro do perímetro urbano e rural do Município de Araucária.
No horário das 8 horas as 11:30 horas e das 13 horas as 16:30 horas.



ANEXO III MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal, declara para o fim de participação no Pregão nº /2018, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Araucária – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, que venha a impossibilitar nossa habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Local e data

Assinatura do representante legal

DECLARAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal, declara para o fim de participação na licitação, modalidade Pregão nº /2018, da Prefeitura do Município de Araucária, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias e que possibilitam a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, concordando com os termos do presente certame.

Local e data

Assinatura do representante legal

DECLARAÇÃO

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

**ANEXO IV
MODELO PARA PROPOSTA
PROCESSO LICITATÓRIO /2018
PREGÃO /2018**

**"À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA"
PREGÃO Nº /2018 – REGISTRO DE PREÇOS"
"ABERTURA DIA 00/00/2018, ÀS 00:00 H"
NÚMERO DO CNPJ DA EMPRESA"
"RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE"**

Item	Especificação	Marca/ fabricante/ modelo	Quantidade total	Unidade de medida	Valor unitário proposto/R\$	Valor total proposto/R\$
					Valor total da proposta/R\$	

Informações bancárias:

Banco:

Agência:

Conta-corrente:

Validade da proposta: dias, a contar da data limite para protocolo dos envelopes de proposta e habilitação.

Araucária, ____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada.



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO V
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº: /2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº -----/2018

Aosdias do mês dedo ano de, no Município de Araucária, Estado do Paraná, no Prefeitura Municipal, sito à Rua: Pedro Druszc, 111, reuniram-se o Secretário Municipal de, CPF....., o Secretário Municipal de Finanças, CPF e o Prefeito Municipal....., CPF....., representantes do Município de Araucária, como contratante e a empresaCNPJ....., com sede àneste ato representada pelo Sr.....,CPF....., como contratada, para proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 16.928/2002 e do Edital de Pregão nº /2018, ao Registro de Preços conforme (Anexo II), referente(s) ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada.

ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(NS)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)

Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata nº ____/2018.

Os direitos e deveres da Contratada e do Contratante, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital de Pregão nº /2018 e seus Anexos.

Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

CONTRATADA